

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2015**

“Dispõe sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do município de Piquerobi-SP e dá outras providências”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

**Artigo 1º** - Fica autorizado para o exercício de 2015 à revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, visando recompor a perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se sobre os mesmos o índice de 8,13% (oito vírgula treze por cento).

**Artigo 2º** - Os recursos para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1º de Abril de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Abril de 2015.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa